

SGD: 2025 33009 020834

Palmas, 24 de novembro de 2025.

OFICIO Nº 1802/2025/SEAGRO/GASEC

A Sua Excelência, o Senhor
DEPUTADO AMÉLIO CAIRES
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS
Palmas—TO.

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 1.541 - P

Senhor Presidente,

1. Acreditando que a forma de evitar esses incidentes esta relacionado a capacidade de avaliação de risco por parte do produtor e ser, um processo informativo e de mudança cultural de médio prazo.
2. Abonando que a existencia de legislação (art. 224 do Codigo de Transito Brasileiro e art. 936 do Codigo Civil) conforme mencionado em vosso oficio ser adequada para evitar tais infortunios mas não é suficiente para mudar esse cenario.
3. Visualisamos ser muito oportuna a reinvidicação do Exc. Senhor Deputado Moisemar Marinho sobre conscientização e orientação aos produtores rurais sobre a obrigatoriedade da manutenção adequada de cercas e do manejo responsavel de animais como bovinos, equinos, ovinos, caprinos e outros objeto deprevenir a presença de animais soltos nas estradas vicinais e rodovias estaduais, estaremos em conjunto com DETRAN identificando a melhor forma de efetivar a campanha e visualisaremos uma proposta de um plano de trabalho para ser apreciado pela comunidade.

Respeitosamente,

Assinatura eletrônica
JOSÉ AMÉRICO VASCONCELOS
Respondendo interinamente pela secretaria da Agricultura e Pecuária

